**Secretária de Educação Cultura e Esportes**

**Solicitação nº 09/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  É dever do Município oferecer transporte escolar gratuito aos educandos, não apenas disponibilizando uma forma com a qual essas crianças e alunos possam se deslocar e chegar até as unidades de ensino, mas também oferecer meios para que crianças e alunos possam ampliar e buscar novos conhecimentos. O transporte escolar possibilita que cidadãos portadores de direitos ao ensino e que moram "longe" das escolas também tenham acesso a uma educação de qualidade. O transporte escolar precisa oferecer segurança e comodidade respeitando as regras impostas pelo CTB; ECA, LBD; PNATE; Caminho da Escola; FNDE e demais legislações que garantem aos matriculados na educação básica o acesso e permanência nas unidades de ensino, e que o processo educativo possa garantir o conceito de igualdade a todos. Entretanto, o município não dispõe de número suficiente de veículos e profissionais habilitados para a demanda do Transporte Escolar. Desta forma, nota-se uma carência na correta execução deste serviço e por isso é necessário realizar processo licitatório, de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, para suprir a demanda, conforme os seguintes itinerários:   * Trajeto 07 – N.E.M. Avelino A. Triches. * Trajeto 14 - E.E.B. Jorge Lacerda. * Trajeto 22 – Escola Ida Vidori, Rudolpho W. Schreiner, Escola Felisberto de Carvalho. * Trajeto 35 – N.E.M. Avelino A.Triches.   Pelo período que compreende o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais, conforme calendário escolar municipal e estadual. |
|  | **Previsão no plano de contratações anual**  A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual. |
|  | **Requisitos da contratação**  Para a solução da demanda, de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino em percurso pré-determinado é necessário veículos, tipo Van capacidade mínima de 16 lugares, Micro-ônibus capacidade mínima de 23 lugares e Ônibus capacidade mínima 40 lugares, que esteja em bom estado de conservação, com o devido registro, autorização para circulação de acordo com os órgãos de fiscalização e revisões em dia, além de motorista experiente, com documentação de habilitação adequada.  A necessidade será suprida se o futuro prestador de serviços cumprir com as seguintes exigências:  - Atender a relação total de educandos que estejam matriculados na rede municipal e rede estadual de ensino, respeitando as legislações vigentes referentes ao transporte de escolar;  - Ter veículos que garantam a segurança dos educandos durante o trajeto;  - Respeitar a quantidade de crianças e alunos equivalentes ao número de acentos disponíveis em cada veículo;  - Responsabilizar-se com as despesas de combustíveis, motorista, monitor e manutenção dos veículos;  - O monitor deverá ter idade mínima de 16 anos completos;  - Apresentar CTPS ou Contrato de trabalho com reconhecimento de firma;  - É exigido e obrigatório a permanência do (a) monitor(a) no interior do veículo enquanto em transporte de alunos trajeto casa-escola e escola-casa, desde o primeiro até o ultimo aluno, no embarque e desembarque;  - Certidão de antecedentes criminais do condutor e monitor do veículo, expedido pelo cartório distribuidor da comarca sede do proponente, datada de, no máximo, 30(trinta) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes de documentação.  - Caso haja necessidade de troca do monitor deverá ser apresentado os mesmos documentos exigidos nos itens anteriores, que deverá ser somente após autorização do município.  - Apresentação das Carteiras de Habilitação de todos os seus motoristas, como também, realizar a apresentação do CRLV de cada veículo a ser utilizado.  - Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o aluno esteja na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência ao início das aulas, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo rigorosamente a carga horária pré-estabelecida;  - Fornecer o veículo, objeto de prestação de serviço, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, classificado na licitação e no tocante ao ano/modelo. O novo veículo deverá ser igual ou melhor do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que de forma alguma os serviços prestados poderão ser interrompidos ou suspensos.  -Os veículos e seus condutores devem estar em conformidade com o que diz o Código de Trânsito Brasileiro sobre o transporte escolar em seus artigos 136, 137 e 138;  - Orientar os motoristas do transporte escolar para que conduzam os veículos em cumprimento a Lei nº 9503/97 do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações;  -Independentemente das vistorias previstas na legislação de trânsito, os veículos utilizados no transporte de escolares deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, podendo ser submetidos, a qualquer tempo, à fiscalização do DETRAN/SC e de funcionários da Secretaria Municipal de Educação;  -Fazer inspeção de segurança veicular semestralmente em uma inspeção técnica licenciada;  -Comprovação de Apólice de Seguro com responsabilidade civil, danos corporais e materiais a passageiros e a terceiros para todos os veículos;  - Certificado de curso para condutores de veículos de transporte escolar, conforme lei n° 9.503/1997 e resolução n°168/2004.  - Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão e no máximo 30 dias;  - Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC, pela delegacia de polícia da Comarca de Palmitos –SC ou pela delegacia de polícia da Comarca de origem da empresa licitante. (Por conveniência do município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias).  - Regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos sob-responsabilidade da contratada.  - O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares, abrangendo os cronogramas de ensino matutino, vespertino e período integral. |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**  Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de transporte escolar predominam as seguintes soluções:  1) O transporte dos escolares pelo próprio município, em frota própria;  2) O transporte realizado por terceiros contratados pelo município.  Nas duas possíveis soluções levantadas precisa-se levar em consideração o custo do serviço, sendo que na opção 01 é necessário além da aquisição de um veículo apropriado, também se faz necessário a contratação de novos motoristas, bem como os pagamentos de taxas, revisões, manutenções. Visivelmente, nota-se que a opção 02 demonstra ser a mais viável, pois a contratação de uma empresa especializada garante a prestação de serviço de transporte com os veículos apropriados e motoristas terceirizados com experiência, os quais se incumbem da segurança e integridade dos passageiros que irão utilizar o referido transporte.  Além de que a opção nº 02 representa um menor custo, haja vista que o pagamento pode ser em relação ao km rodado, devendo a empresa fornecer o transporte e o motorista. Enquanto na opção 01 seria necessário adquirir o veículo, arcar com os custos de documentação e manutenção e a contratação de novos motoristas, gerando assim mais encargos trabalhistas ao Município. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  A quantidade estimada para contratação, foi proveniente dos anos anteriores, com base nos processos Licitatórios, n° 04/2022, 59/2022, 77/2023 e também, tendo em vista os alunos inscritos nas escolas municipais.  Para atender a demanda, necessitamos da aquisição com a seguinte descrição:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | Item | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | | 1 | **007** - Trajeto saída Área Industrial, entrando no acesso a Linha da Gruta, passando pela Linha Pokulat, propriedade da família Nunes, Sedenir Pfeifer, Milton Mikolaiczk, Manica, seguindo para Linha Unidos, família Zemiani, família Noetzold, Linha Marcon até o salão da comunidade, Linha Passarinhos até o N.E.M. Avelino Alves Triches. Percurso total de aproximadamente 76 km/dia, em seguida do N.EM. Avelino A. Triches, para Linha Pokulat até as famílias Gereli, Brás Lugarezi, e Alexandre Lugarezi (transporte de aluna com necessidades especiais horário entre 13:10 a 13:15 hs) até a escola. Com percurso total de aproximadamente 100 km dia, sendo que 24 km para pegar a menina com necessidade especial e 76 km para o restante do trajeto (Micro-Ônibus, com mínimo de 23 lugares). **VESPERTINO**.  O referido trajeto tem a necessidade de cadeira especial para aluna com necessidades especiais. | km | 20.000 | | 2 | **014 -** Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Ponte de Pedra, Linha Orsolin, Linha São Brás até a propriedade da família Preto, retornando até a propriedade de Flavio Schenatto , para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Bras. **Matutino.** Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Ponte de Pedra até o Trevo de Santa Lúcia seguindo para Linha Orsolin e Linha São Brás para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Bras. Transporte de alunos da Educação Básica. Com percurso total de aproximadamente de 115km dia. (micro - ônibus, com mínimo de 23 lugares). **Vespertino** | km | 23.000 | | 3 | **022** - Trajeto com início na Escola ida Vidori para Linha floresta na propriedade do Sr. Luiz Carlos Pohl, Maycon Friedrich passando pelo ferro velho do Jessé Boita, propriedade de Wilmar Friedrich, Jorge Sgarbi passando pela Linha Três Pinheiros até o bar o casarão no Distrito de Sede Oldemburg, retornando para a Linha Alegre na propriedade do Sr. Valdecir Martini, Darci Munzlinger, Ilgo Scherer retornando na propriedade de Rafael Matana para Escola Rudolpho Schreiner, Ida Vidori e Felisberto de Carvalho. Com percurso total de 55 km (micro–ônibus, com mínimo de 23 lugares). **Matutino** | km | 11.000 | | 4 | **35**- Saindo da entrada para a Linha da Gruta, até próximo o salão da comunidade, retornando até a Linha Pokulat, seguindo para nova Brasilia, Linha Unidos, Linha Marcon e Linha Passarinhos, transporte de alunos do 5° ao 9° ano para as atividades da Cooperativa escolar no turno matutino , 1 vez na semana para o N.E.M. Avelino A. Triches 50 km/dia (Micro - Ônibus, com mínimo de 23 lugares). **MATUTINO.** | km | 10.000 | |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.  Fez - se uma busca por transportadores do município, na qual atendem com os requisitos deste objeto, com base em fornecedores que já prestam serviço do município, o qual já tem contratos vigentes. A escolha por estes teve como base, buscar preço de fornecedores que já conhecem a realidade do município, tal como os trajetos e condições das rodovias, bem como, não se tem conhecimento de fornecedores de outros locais.   |  |  |  | | --- | --- | --- | | Item | **Descrição** | **Média** | | 01 | Valor KM Ônibus | R$ 12,13 | | 02 | Valor KM Micro – Ônibus | R$ 11,07 | | 03 | Valor KM Van, Kombi, Topic, Besta e similares | R$ 8,90 | |
|  | **Descrição da solução como um todo**  Este estudo tem como objetivo apontar a viabilidade técnica financeira para a contratação de empresa especializada em transporte escolar afim de suprir a demanda de educandos da rede pública de ensino municipal e estadual matriculados na educação básica no município de Palmitos-SC que residem na área rural ou urbana e necessitam de transporte escolar para deslocarem se de suas casas até as unidades de ensino que frequentam.  Esta solução apresenta-se mais interessante uma vez que atende às determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos, conferindo à contratada a responsabilidade de manter regularmente o transporte de estudantes, sendo a opção mais viável e econômica para a instituição.  Ainda faz-se necessário a contratação de empresa terceirizada especializada em transporte escolar, para suprir a demanda de educandos matriculados na rede pública de ensino, para assim cumprir com a obrigação dos órgãos responsáveis a garantia aos mesmos o acesso e permanência nas unidades de ensino.  Considerando se tratar de serviços comuns, pode ser objetivamente definido pelo edital por meio de especificações usuais de mercado a seleção da empresa poderá ser realizada por licitação pela modalidade pregão eletrônico visando competitividade e economia ao município.  Verifica-se que o tratamento diferenciado e simplificado para micro empresa e empresa de pequeno porte não se aplica ao presente, pois o valor ultrapassa o limite previsto no art.48, I e não se enquadra no inciso III do mesmo dispositivo. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  Considerando que a necessidade é em relação várias rotas de transporte e que é impossível que uma empresa só realiza o serviço, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da licitação e buscando, não prejudicar o certame, mostra-se correto e de acordo com a lei 14.133/2021 que a administração pública, visando maior competitividade e número de interessados proceda com a licitação dividida por itens. |
|  | **Contratações correlatas/interdependentes**  Pregões Eletrônicos nºs 01/2024 e 02/2024. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**  Com a contratação pretendida, espera-se abranger todas as linhas existentes e necessárias para o transporte escolar do ano letivo de 2024. |
|  | **Impactos ambientais**  Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da da execução do contrato. |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, conclui-se pela realização de contratação por meio de Pregão Eletrônico – menor preço por item, para contratação de empresa para Transporte Escolar para realizar os itinerários dos trajetos, 07,14,22,35 faltante para atender completamente os estudantes da rede municipal e Estadual de ensino, o qual ficou demonstrado nos autos o interesse público. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**  Contratação de empresa para execução de serviço de transporte escolar durante o período letivo, com itinerários no interior do município e do interior do município para escolas localizadas nos perímetros rural e urbano. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo observar o calendário escolar municipal e estadual. Podendo ser prorrogado conforme Lei.  O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.  Licitação do tipo menor preço, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**  A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino.  **007** - Trajeto saída Área Industrial, entrando no acesso a Linha da Gruta, passando pela Linha Pokulat, propriedade da família Nunes, Sedenir Pfeifer, Milton Mikolaiczk, Manica, seguindo para Linha Unidos, família Zemiani, família Noetzold, Linha Marcon até o salão da comunidade, Linha Passarinhos até o N.E.M. Avelino Alves Triches. Percurso total de aproximadamente 76 km/dia, em seguida do N.EM. Avelino A. Triches, para Linha Pokulat até as famílias Gereli, Brás Lugarezi, e Alexandre Lugarezi (transporte de aluna com necessidades especiais horário entre 13:10 a 13:15 hs) até a escola. Com percurso total de aproximadamente 100 km dia, sendo que 24 km para pegar a menina com necessidade especial e 76 km para o restante do trajeto (Micro-Ônibus, com mínimo de 23 lugares). **VESPERTINO**.  O referido trajeto tem a necessidade de cadeira especial para aluna com necessidades especiais.  **014** -Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Ponte de Pedra, Linha Orsolin, Linha São Brás até a propriedade da família Preto, retornando até a propriedade de Flavio Schenatto, para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Bras. **Matutino.** Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Ponte de Pedra até o Trevo de Santa Lúcia seguindo para Linha Orsolin e Linha São Brás para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Bras. Transporte de alunos da Educação Básica. Com percurso total de aproximadamente de 115km dia. (micro - ônibus, com mínimo de 23 lugares). **Vespertino**  **022** – Trajeto com início na Escola ida Vidori para Linha floresta na propriedade do Sr. Luiz Carlos Pohl, Maycon Friedrich passando pelo ferro velho do Jessé Boita, propriedade de Wilmar Friedrich, Jorge Sgarbi passando pela Linha Três Pinheiros até o bar o casarão no Distrito de Sede Oldemburg, retornando para a Linha Alegre na propriedade do Sr. Valdecir Martini, Darci Munzlinger, Ilgo Scherer retornando na propriedade de Rafael Matana para Escola Rudolpho Schreiner, Ida Vidori e Felisberto de Carvalho. Com percurso total de 55 km (micro–ônibus, com mínimo de 23 lugares). **Matutino.**  **035** - Saindo da entrada para a Linha da Gruta, até próximo o salão da comunidade, retornando até a Linha Pokulat, seguindo para nova Brasilia, Linha Unidos, Linha Marcon e Linha Passarinhos, transporte de alunos do 5° ao 9° ano para as atividades da Cooperativa escolar no turno matutino, 1 vez na semana para o N.E.M. Avelino A. Triches 50 km/dia. (Micro - Ônibus, com mínimo de 23 lugares). MATUTINO.  \*Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que a especificação do trajeto é elaborada com base no km a ser percorrido para buscar os estudantes em suas residências. |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**  Conforme Solicitação nº 09/2024 Secretária de Educação Cultura e Esportes. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretária/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do(s) servidores (s) Gestor(a) Loreci Maria Orsolin Pfeifer, Assessora de Educação Marlene Maron Back e Fiscal Eliane Furlaneto Reinheimer para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIOem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Requisitos da contratação**   1. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 2. HABILITAÇÃO TÉCNICA ([art. 67 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art67)): 3. certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV do(s) veículo(s) de transporte escolar em nome da Empresa com data de fabricação a partir do ano de 2004 (inclusive), na hipótese de apresentar documento de veículo fabricado antes do ano de 2004, a empresa proponente será desclassificada. 4. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” do motorista que executará o serviço; 5. Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão há, no máximo, 30 dias; 6. Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei nº 9.503/1997 e Resolução nº 168/2004; 7. Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento; 8. Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s) (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias); 9. Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC, pela Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pela Delegacia de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias); 10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)): 2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; |
|  | **Critérios de medição e de pagamento.**  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos itens 6.1.3 a 6.1.7 do Edital. |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor R$ KM** | **Total R$** | | 1 | **007** - Trajeto saída Área Industrial, entrando no acesso a Linha da Gruta, passando pela Linha Pokulat, propriedade da família Nunes, Sedenir Pfeifer, Milton Mikolaiczk, Manica, seguindo para Linha Unidos, família Zemiani, família Noetzold, Linha Marcon até o salão da comunidade, Linha Passarinhos até o N.E.M. Avelino Alves Triches. Percurso total de aproximadamente 76 km/dia, em seguida do N.EM. Avelino A. Triches, para Linha Pokulat até as famílias Gereli, Brás Lugarezi, e Alexandre Lugarezi (transporte de aluna com necessidades especiais horário entre 13:10 a 13:15 hs) até a escola. Com percurso total de aproximadamente 100 km dia, sendo que 24 km para pegar a menina com necessidade especial e 76 km para o restante do trajeto (Micro-Ônibus, com mínimo de 23 lugares). **VESPERTINO**.  O referido trajeto tem a necessidade de cadeira especial para aluna com necessidades especiais. | km | 20.000 | 11,07 | 221.400,00 | | 2 | **014 -** Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Ponte de Pedra, Linha Orsolin, Linha São Brás até a propriedade da família Preto, retornando até a propriedade de Flavio Schenatto , para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Bras. **Matutino.** Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Ponte de Pedra até o Trevo de Santa Lúcia seguindo para Linha Orsolin e Linha São Brás para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Bras. Transporte de alunos da Educação Básica. Com percurso total de aproximadamente de 115km dia. (micro - ônibus, com mínimo de 23 lugares). **Vespertino** (micro - ônibus, com mínimo de 23 lugares). | km | 23.000 | 11,07 | 254.610,00 | | 3 | **022** - Trajeto com início na Escola ida Vidori para Linha floresta na propriedade do Sr. Luiz Carlos Pohl, Maycon Friedrich passando pelo ferro velho do Jessé Boita, propriedade de Wilmar Friedrich, Jorge Sgarbi passando pela Linha Três Pinheiros até o bar o casarão no Distrito de Sede Oldemburg, retornando para a Linha Alegre na propriedade do Sr. Valdecir Martini, Darci Munzlinger, Ilgo Scherer retornando na propriedade de Rafael Matana para Escola Rudolpho Schreiner, Ida Vidori e Felisberto de Carvalho. Com percurso total de 55 km (micro–ônibus, com mínimo de 23 lugares). **Matutino** | km | 11.000 | 11,07 | 121.770,00 | | 4 | **35**- Saindo da entrada para a Linha da Gruta, até próximo o salão da comunidade, retornando até a Linha Pokulat, seguindo para nova Brasilia, Linha Unidos, Linha Marcon e Linha Passarinhos, transporte de alunos do 5° ao 9° ano para as atividades da Cooperativa escolar no turno matutino , 1 vez na semana para o N.E.M. Avelino A. Triches 50 km/dia (Micro - Ônibus, com mínimo de 23 lugares). **MATUTINO.** | km | 10.000 | 11,07 | 110.700,00 | | Total de R$ 704.052,00 | | | | | | |
|  | **Adequação orçamentária**  O orçamento a ser utilizado para pagamento será de acordo com a Lei Orçamentaria anual 2024:  Dotação n° 46- 1.501.7000.0501- Projeto Atividade 2011 -Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio  Dotação n° 46 – 1.576.7000.0576- Projeto Atividade 2011 -Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio.  Dotação n° 39- 1.500.101.0500 - Projeto Atividade 2013- Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil.  Dotação n° 39- 1.553.7000.0553 - Projeto Atividade 2013- Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil.  Dotação n° 36 – 1.500.1001.0500- Projeto Atividade 2015- Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.  Dotação n° 36 – 1.550.7000.0550- Projeto Atividade 2015- Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.  Dotação n° 36 – 1.553.7000.0553- Projeto Atividade 2015- Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.  Dotação n° 36 – 1.576.7000.0576- Projeto Atividade 2015- Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental. |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento. Os serviços serão realizados de acordo com os roteiros especificados neste Termo de Referência, os quais poderão sofrer alteração nas suas linhas, acrescendo ou suprimindo quilometragem, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, o aumento ou diminuição do valor de cada linha.   * Trajeto 07 – N.E.M. Avelino A. Triches. * Trajeto 14 - E.E.B. Jorge Lacerda. * Trajeto 22 – Escola Ida Vidori, Rudolpho W. Schreiner, Escola Felisberto de Carvalho. * Trajeto 35 - N.E.M. Avelino A.Triches |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  Não há |

**Palmitos, 06 de março de 2024**

Loreci Maria Orsolin Pfeifer